



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo Senhor Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência. o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data       |
|--------------|---------------|--------------|------------|
| S/1170/2021  | 25/03/2021    | SE/2021/717  | 25/05/2021 |

**ASSUNTO:** Requerimento ao Governo dos Açores n.º 95/XII-PS – Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Marítimo Regular de Mercadorias para as Flores – navio MALENA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Eduardo, do grupo parlamentar do Partido PS/Açores, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar V. Exa., relativamente às questões colocadas, o seguinte:

1- O contrato de prestação de serviços de transporte marítimo regular de mercadorias para as Flores foi celebrado por um período de noventa dias, prorrogável até ao período de vigência máxima de 18 meses, e estando o seu término previsto para o dia 9 de julho 2021, sendo por isso o mesmo insuscetível de prorrogação.

No sentido de antecipadamente dar resposta à imperiosa necessidade de manter a prestação dos serviços de transporte marítimo regular de mercadorias para a Ilha das Flores, o Governo Regional dos Açores tomou a iniciativa de promover o procedimento concursal por ajuste direto com a Transinsular S.A., pelo período de 18 meses, pelo valor de €1.940.000,00, garantindo assim a manutenção do navio Malena ao serviço da Região Autónoma dos Açores até à conclusão das obras do Porto das Lajes das Flores.

Constata-se assim que as preocupações em causa, transmitidas no presente requerimento, foram devidamente, e no tempo certo, acauteladas pelo Governo dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

2- Face ao aludido no ponto anterior, o Governo dos Açores não irá proceder a qualquer alteração à tipologia do navio fretado, objeto do contrato da prestação de serviços de transporte marítimo regular de mercadorias para a ilha das Flores.

Com os melhores cumprimentos,